



# Respeitamos ! Restrição da demissão e procedimento necessário

Ser demitido – Kaiko significa uma tomada de posição arbitrária do empregador em relação ao empregado: anular um contrato de trabalho. A Lei de Normas Trabalhistas estipula as restrições fixas para prevenir o abuso de direito de demissão pelo empregador e garantir o direito do trabalhador.

Além disso, exceto da Lei de Normas Trabalhistas, indica os regulamentos de caso de demissão, portanto, o empregador deve tomar prudentemente medidas correspondentes segundo os exemplos dos precedentes legais e Lei de Contrato de Trabalho.

Ao princípio, é proibido mandar a demissão no seguinte período.

- ★ No período que estiver de licença para tratamento de doença ou acidentes causados pelo trabalho, e 30 dias após este período.
- ★ No período de licença-Maternidade acordo com o artigo 65 da Lei de Normas Trabalhistas e durante 30 dias após este período. (Cláusula 19, Lei de Normas Trabalhistas)

※ Licença pré-pós parto

Deve-se conceder licença a trabalhadora gestante com parto previsto para dentro de 6 semanas (14 semanas para gravidez múltiplas ) quando esta requerer licença.

Não deve fazê-la com que a mulher trabalhe com menos de 8 semanas pós o parto. No entanto, caso a trabalhadora deseje retornar ao serviço após 6 semanas do parto, poderá fazê-la trabalhando num certo tipo de serviço que o médico opinar que não terá problemas. (artigo 1,2, Cláusula 65)

Ao demitir o trabalhador por necessidade, é necessário tomar seguinte procedimento.

- ★ Notificar ao trabalhador com 30 dias de antecedência ou
  - ★ Pagar o aviso prévio equivalente a mais de 30 dias da média salarial. } qualquer um
- (artigo 20 da Lei de Normas Trabalhistas)

(Os dias de aviso prévio poderão ser diminuídos diante da quantidade de dias pagos pelo subsídio sobre o aviso prévio de demissão.)



Caso seja demitido sem aviso, poderia requerer o subsídio adequado.

Além disso, Lei de Contrato de Trabalho estipula os regulamentos sobre a demissão .

Por mais detalhes, entre contato com *Delegacia de Inspeção de Normas Trabalhistas mais próxima* ou *Secretaria de Trabalho de Osaka*.

quarta-feira, quinta-feira 9:30 17:00 ( exceto de 12:00 às 13:00 ) ☎06-6949-6490

★ “One point de Lei de Normas Trabalhistas” é publicado em website da Secretaria de Osaka

[http://osaka-roudoukyoku.jsite.mhlw.go.jp/hourei\\_seido\\_tetsuzuki/roudoukijun\\_keiyaku/hourei\\_seido/onepoint.html](http://osaka-roudoukyoku.jsite.mhlw.go.jp/hourei_seido_tetsuzuki/roudoukijun_keiyaku/hourei_seido/onepoint.html)

